



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Processo: 00.004789/2025-34

Assunto: Procedimento para Contratação Direta de Patrocínio a Eventos - Construir Aí

Interessado: CONSTRUIR.AÍ LTDA

Unidade Gestora: GEV

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **CONSTRUIR.AÍ LTDA**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencia Adcon nº3/2025 (1328453), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: CONSTRUIR.AÍ LTDA

CNPJ/CPF: 33.087.564/0001-62

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio para o evento Feira Construir Aí - BC Edition 25 - 4ª Edição, no período de 16 a 19 de setembro de 2025, em Balneário Camboriú/SC

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 16 de outubro de 2025.

Valor total da contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Presidente do Confea e a Superintendente em substituição, no uso de suas competências, **RATIFICAM**, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINAM** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZAM** o empenho em favor da **CONSTRUIR.AÍ LTDA**, no valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Marinela de Sousa Santos Nunes, Superintendente Administrativo e Financeiro**, em 05/09/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 06/09/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1331559** e o código CRC **90F89DAE**.